



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 008/2.024, DE 13 DE MARÇO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar e especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2024 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial ao orçamento vigente de 2.024, no valor de R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais), consignado a seguinte unidade:

Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
08.244.0102.2070 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
187	02 110	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.764,00
188	02 110	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.236,00
191	02 500	3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
08.244.0122.2022– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
182	05 500	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total			81.500,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante superavit financeiro oriundo de 2023, representado no quadro abaixo, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiassa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Descrição	Valor
02 500	Recursos Estaduais da Assistência Social	6.500,00
05 500	Recursos Federais da Assistência Social	75.000,00
Total		81.500,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2024 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de Março de 2024.


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa estabelecer um crédito adicional suplementar para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Devido à morosidade dos trâmites processuais do último ano, o processo de compra do veículo destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social não foi concluído conforme previsto. Como resultado, os recursos alocados para essa finalidade não foram utilizados.

Dada essa situação, é necessário ajustar o orçamento do ano vigente para permitir a continuidade do processo licitatório e aquisição do referido veículo. Solicito gentilmente a criação de uma Ficha de R\$ 75.000,00, Recurso Federal, destinada especificamente para esse objeto.

Também solicitamos a criação de uma ficha orçamentária para o Fundo Social de Solidariedade, no valor de R\$ 2.500,00. Esses fundos serão destinados à devolução de recursos do Estado referentes ao 1º Repasse do Convênio Escola de Qualificação, realizado em parceria com o Fundo Social de São Paulo.

Na época do recebimento do repasse, não havia previsão de despesas relacionadas ao pagamento dos materiais de consumo em ficha orçamentária. Como resultado, esses materiais foram adquiridos utilizando recursos federais que poderiam ser alocados para o mesmo fim.

A criação dessa ficha orçamentária nos permitirá regularizar a situação, garantindo que os recursos estaduais sejam devolvidos de acordo com o Parecer do “Centro de Apoio à Gestão de Convênios” da FUSSP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiafa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

Agradecemos antecipadamente pelo apoio e compreensão quanto à relevância desta proposição para o bem-estar e desenvolvimento social de nossa comunidade.

Atenciosamente,

Iporanga/SP, 07 de março de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal